



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Subseção Judiciária de Muriaé (SSJMRE) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	3
Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	6
Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	9
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu	14

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

Subseção Judiciária de Muriaé (SSJMRE) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Institui o Grupo de Estudos para analisar e propor melhorias nos fluxos de trabalho da Subseção Judiciária de Muriaé.

O Juiz Federal e Diretor da Subseção Judiciária de Muriaé – **RENATO GRIZOTTI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante na Resolução N. 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal, o Provimento COGER nº 38, de 12.6.2009, com redação dada pelo de nº 39, de 3.11.2009, ambos do TRF-1ª Região.

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 93, inciso XIV da Constituição Federal, que prevê a delegação de competência para a prática de atos administrativos e de mero expediente, sem caráter decisório;

o disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25.2.1967, capítulo IV e Decreto 83.937, de 6.9.1979, relativamente à delegação de competência;

o disposto na Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais diretores do foro, em especial a autorização de delegação de competência prevista no art. 5º daquela norma regulamentar;

o Provimento Coger - 10126799;

a Portaria Diref nº 34 de 9 de março de 2016 que dispõe sobre a delegação de competência de atos administrativos do Juiz Federal Diretor do Foro aos Juízes Federais Diretores das Subseções Judiciárias de Minas Gerais;

a necessidade de rever e otimizar os procedimentos, fluxos de procedimentos e de trabalho no âmbito da Subseção Judiciária de Muriaé;

o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o grupo de trabalho para estudos e análises de implementos de melhorias nos fluxos processuais, procedimentos administrativos e fluxos das rotinas de tramitações processuais na Subseção Judiciária de Muriaé.

§1º. Em virtude dos objetivos descritos acima, ficam designados os seguintes servidores para compor o grupo:

- . Paulo Henrique Simões Dias;
- . Vinícius Ferreira Lima;
- . Cláudia Archetti Dias Zotta;
- . Víctor Gonçalves Lisboa;
- . Vitor de Souza Lima e Silva;
- . Rayane Calembro Barros;
- . Leonardo Ferreira Carneiro;
- . Rossana Dias Rezende Taglialegra;
- . Karla Cristina Lima Domingues Vieira;
- . José Augusto César Neto;
- . Vadison Costa de Almeida.

§2º. O grupo deverá se reunir, discutir e apresentar propostas para otimização e aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho, organização dos procedimentos e otimização do tempo na realização das tarefas desta subseção, com especial atenção às tramitações que utilizam o Sistema PJe.

Art. 2º. O prazo para apresentação dos estudos e propostas deverá ser concluído 15 dias após a publicação desta portaria.

Art. 3º. As medidas e prazos previstos nesta portaria poderão ser reavaliados a qualquer momento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO GRIZOTTI JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Muriaé/MG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Grizotti Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 16/04/2021, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12427297** e o código CRC **6D4DD0F7**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2021

Informa a escala dos servidores e oficiais de justiça plantonistas da Subseção Judiciária de Uberlândia no mês de **MAIO/2021**.

A Juíza Federal **GENEVIÈVE GROSSI ORSI**, Diretora da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, conforme designação efetuada por intermédio da Portaria Presi n. 10275156, de 21/05/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 2013/00243, de 09.05.2013, do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Portaria SJMG-SEMAG 10255487, de 30/5/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial ordinário único (centralizado), a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);

b) o disposto na Portaria 12 (12642214), de 09/04/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que informa a escala do plantão judicial ordinário único da Justiça Federal no Estado de Minas Gerais para o período de 03.05.2021 a 04.07.2021;

c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverão manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;

d) o interesse da Administração.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os servidores da Subseção Judiciária de Uberlândia que ficarão à disposição, no mês de **MAIO/2021**, do **PLANTÃO ORDINÁRIO ÚNICO (CENTRALIZADO)** da Justiça Federal em Minas Gerais, fixado pela Portaria 12 (12642214), conforme segue:

2 - SERVIDOR(A):

10 a 16 de maio de 2021	Márcio de Freitas Manna
24 a 31 de maio de 2021	Elisângela Greek Novaes

3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:

de 12 horas	até 12 horas	Oficial(a) de Justiça
01/05/2021	03/05/2021	Eduardo Viana Beluco
03/05/2021	04/05/2021	Helenita Eleutério P. Garcia
04/05/2021	05/05/2021	Paulo Roberto da Cruz
05/05/2021	06/05/2021	Simão Coury Neto
06/05/2021	07/05/2021	Gustavo Gobbi
07/05/2021	10/05/2021	Elaine Simão Fagundes
10/05/2021	11/05/2021	Marcos Henrique de O. Borges

11/05/2021	12/05/2021	Luismar Faria de Oliveira	
12/05/2021	13/05/2021	Conceição Araújo M. Alexandre	8
13/05/2021	14/05/2021	Luiz Antônio Borges Guimarães	
14/05/2021	17/05/2021	Ana Cláudia Borges Melazzo	
17/05/2021	18/05/2021	Simão Coury Neto	
18/05/2021	19/05/2021	Gustavo Gobbi	
19/05/2021	20/05/2021	Helenita Eleutério P. Garcia	
20/05/2021	21/05/2021	Paulo Roberto da Cruz	
21/05/2021	24/05/2021	Luismar Faria de Oliveira	
24/05/2021	25/05/2021	Conceição Araújo M. Alexandre	
25/05/2021	26/05/2021	Túlio Marcos Nascimento	
26/05/2021	27/05/2021	Simão Coury Neto	
27/05/2021	28/05/2021	Ana Cláudia Borges Melazzo	
28/05/2021	31/05/2021	Gustavo Gobbi	
31/05/2021	01/06/2021	Elaine Simão Fagundes	

4 - Os servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores plantonistas deverão ficar à disposição do plantão por tempo ininterrupto, compreendido entre 00 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas do dia da escala, inclusive nos dias em que o Foro estiver fechado.

5 - O plantão encerrar-se-á às 10 horas da manhã seguinte ao último dia do período, oportunidade em que o aparelho telefônico móvel será repassado ao novo plantonista, salvo combinação diversa entre o servidor que deixa e o que assume a responsabilidade pelo atendimento extraordinário.

6 - Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) ligar:

- Na Capital (BH): (031) 98494-4813 ou (031) 98494-6953

- Em Uberlândia: (034) 9 8408-2641.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GENEVIÈVE GROSSI ORSI

Juíza Federal Diretora

Subseção Judiciária de Uberlândia

-documento assinado digitalmente-



Documento assinado eletronicamente por **Geneviève Grossi Orsi, Juíza Federal**, em 29/04/2021, às 09:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12816746** e o código CRC **71D19BFA**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO – TRF/ 1ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
2021

RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME

Candidato		1a fase	2a fase	total	
1	Ana Júlia Maia Amador	19,6	20	39,6	
2	Morgana Prado Fonseca de Souza	19,5	20	39,5	
3	Lucas Desplanches Luiz	19,9	19,5	39,4	*
4	Lucas Freitas Loiola de Mesquita	19,8	17,17	36,97	*
5	Vinício Vitor dos Reis Filho	19,6	19,25	38,85	
6	Eduarda Silvério	19,6	18	37,6	
7	Karen Vicentini Alves	19,8	17,67	37,47	
8	Eduarda Carolina Montuani Rosa	19,6	14,33	33,93	*
9	Ana Clara Petrin de Carvalho	19,9	17	36,9	
10	Beatriz Porto Dominguito	19,8	16,83	36,63	
11	Cláudia Soares Borges	19,9	11,33	31,23	
12	Letícia Maria Domingueti Anchieta	20	11	31	
13	Fernanda da Silva Anastacio	18,9		18,9	*
14	Juliana Luzia de Paula Gonçalves	19,6	10,67	30,27	
15	Amanda Benevides Thompson	19,7	9,67	29,37	
16	Ana Luíza Ribeiro Pereira	19,2	10	29,2	
17	Gabriela Gonçalves de Assis	13,5	15	28,5	
18	Mariana Bueno Moreira	20		20	
19	Ricardo Augusto e Silva Rezende	19,1		19,1	

*Candidatos inscritos como negros e pardos

Esclarecimento:

Nos termos do edital, item 8.1, será reservado às pessoas que se declararem negras ou indígenas o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Com fundamento na Resolução n. 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça, a metodologia para preenchimento será a seguinte: a terceira vaga aberta será destinada a candidatos negros ou indígenas aprovados, e, a partir daí, de cinco em cinco, ou seja, a oitava vaga, a décima terceira, a décima oitava e, assim, sucessivamente.

Ressalte-se que os candidatos negros ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, e nesta condição terem sido aproveitados, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas a eles reservadas, conforme item 8.8 do edital.

Dessa forma, considerando que o candidato Lucas Desplanches Luiz passou na terceira posição, na lista geral, a primeira vaga para candidatos inscritos como negros passou a ser a quarta. Daí em diante mantém-se

a programação do edital, isto é, com o preenchimento das vagas oitava e décima terceira para candidatos inscritos como negros e pardos.

Varginha, 29 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Juiz Federal Substituto Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro da Cruz, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2021, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12823747** e o código CRC **DF49AD44**.

Avenida Princesa do Sul, 1855 - Bairro Rezende - CEP 37062-447 - Varginha - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0005709-48.2021.4.01.8008

12823747v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO – TRF/ 1ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
2021**

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE SEGUNDA ETAPA

1	Amanda Benevides Thompson	9,67
2	Ana Clara Petrin de Carvalho	17
3	Ana Júlia Maia Amador	20
4	Ana Luíza Ribeiro Pereira	10
5	Beatriz Porto Dominguito	16,83
6	Cláudia Soares Borges	11,33
7	Eduarda Carolina Montuani Rosa	14,33
8	Eduarda Silvério	18
9	Fernanda da Silva Anastacio	0
10	Gabriela Gonçalves de Assis	15
11	Juliana Luzia de Paula Gonçalves	10,67
12	Karen Vicentini Alves	17,67
13	Letícia Maria Domingueti Anchieta	11
14	Lucas Desplanches Luiz	19,5
15	Lucas Freitas Loiola de Mesquita	17,17
16	Mariana Bueno Moreira	0
17	Morgana Prado Fonseca de Souza	20
18	Ricardo Augusto e Silva Rezende	0
19	Vinício Vitor dos Reis Filho	19,25

Varginha, 29 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Juiz Federal Substituto Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro da Cruz, Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2021, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12823949** e o código CRC **2A9F0CE4**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 75

Disponibilização: 30/04/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2021

O Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu, Juiz Federal **LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº12809377, com relação à data de exercício da servidora SAMARA TEIXEIRA FERNANDES, requisitada da Prefeitura de Manhuaçu/MG para esta Subseção Judiciária.

Onde se lê: **com exercício em 28 de abril de 2021**

Leia-se: **com exercício em 27 de abril de 2021**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 29/04/2021, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12817475** e o código CRC **BCD54D8D**.